



**TERMO RESCISÃO DO CONTRATO Nº
098/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO
BREJÃO (MA) E A EMPRESA
CONCRETTA SOLUÇÕES DE
ENGENHARIA LTDA., NA FORMA
ABAIXO**

Aos dez dias do mês de julho do ano de 2025, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, neste ato representado por sua Secretário Municipal Sr. **EDINEY DE CARVALHO GONÇALVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 17915082001-8 SSP-MA e do CPF nº 000.294.583-58, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CONCRETTA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº 33.975.875/0001-68, estabelecida na Rua Piauí nº 968, Sala 01, Centro, Imperatriz - MA, neste ato representada pelo Sr. Flavio Alves Carvalho Lima, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade de nº 016610742001-8 SESP-MA e do CPF nº 025.224.363-33, tendo em vista o que se consta no **Processo Administrativo nº 010/2023** e em observância às disposições de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 julho de 2022 e na Lei nº 8.078, de 1990- código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, decorrente da **Tomada da Preço nº 001/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciada :

1. CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços especializados de acompanhamento, fiscalização controle de obras e elaboração de projetos básicos.
- 1.2. Este Termo de Rescisão de Contrato vincula-se ao Edital da **Tomada de Preços nº 001/2023**, indicado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

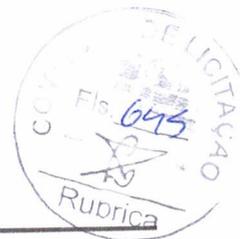
- 2.1. As partes decidem amigavelmente, rescindir o presente contrato no termo do art. 79, inciso II da Lei 8.666, de 1993, considerando a desistência da contratada com justificativa da alta demanda de serviços a serem realizados assim impactando na eficiência e qualidade exigida pela administração, diante disso sendo a melhor solução a rescisão definitiva do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA IRREVOGABILIDADE

- 3.1 O presente Termo de Rescisão de contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável obrigando-se as partes, herdeiros e sucessores.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Rescisão de contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Francisco do Brejão (MA), 10 de julho de 2025

CONTRATANTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL

FLAVIO ALVES
CARVALHO
LIMA:02522436333

Assinado de forma digital por
FLAVIO ALVES CARVALHO
LIMA:02522436333
Dados: 2025.07.10 10:53:16 -03'00'

CONTRATADO
CONCRETETA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



ADEMAR VIANA

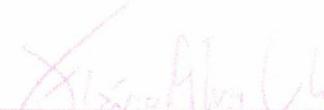
Soluções em Engenharia

UMA EMPRESA DO GRUPO CONCRETTA



OFÍCIO 008/2025

À Prefeitura Municipal de São Francisco Do Brejão – MA


CONCRETTA SOLUÇÕES DE
ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 33.975.875/0001-68
Flávio Alver Carvalho Lima
CPF: 025.224.363-53- Sócio Proprietário

ASSUNTO: Solicitação de distrato por rescisão amigável do Contrato - 098/2023 - TP 001/2023 e respectivos termos aditivos.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada no acompanhamento, fiscalização, controle de obras e elaboração de projetos básicos – Secretaria de Infraestrutura de São Francisco do Brejão – MA.

Prezados senhores,

Vimos, mui respeitosamente, solicitar a rescisão amigável do **Contrato n.º 098/2023 - TP 001/2023** e respectivos termos aditivos. Contrato este firmado em 10 de março de 2023 e último aditivo firmado em 10 de março de 2025, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO** e a empresa **CONCRETTA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA, CNPJ 33.975.875/0001-68**, responsável pela elaboração de projetos, orçamentos e fiscalização de obras e com validade atual até 09 de março de 2026.

A solicitação de rescisão se fundamenta na alta demanda de serviços que nossa empresa tem enfrentado recentemente, o que tornou inviável a continuidade dos serviços conforme as necessidades e expectativas do município. Apesar dos nossos esforços para atender aos compromissos assumidos, a sobrecarga de trabalho tem impactado significativamente nossa capacidade de cumprir com os prazos e a qualidade exigidos.

Diante dessa situação, acreditamos que a rescisão amigável é a melhor solução para ambas as partes, permitindo que o município busque outra empresa ou profissional que possa atender às suas necessidades de forma mais adequada e eficiente.

Sugerimos que a rescisão seja formalizada mediante a assinatura de um termo de distrato, que detalhará as condições e os termos da rescisão, incluindo a quitação de quaisquer obrigações financeiras pendentes até a data da rescisão.

Concretta Soluções de Engenharia Eireli
CNPJ: 33.975.875/0001-68

Rua Piauí, nº 968, Sala 1 Centro, CEP 65.901-600
Imperatriz - MA

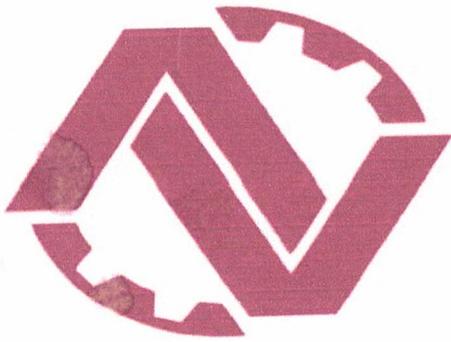


@ademarvianase



(99) 98469-1997





ADEMAR VIANA

Soluções em Engenharia

UMA EMPRESA DO GRUPO CONCRETETA



Agradecemos a atenção dispensada a esta solicitação e nos colocamos à disposição para discutir os detalhes necessários à formalização do distrato. Colaboraremos para garantir uma transição suave e minimizar qualquer impacto nos serviços prestados ao município.

São Francisco do Brejão – MA, 08 de julho de 2025.

Atenciosamente,


CONCRETETA SOLUÇÕES DE
ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 33.975.875/0001-68
Flávio Alves Carvalho Lima
CPF: 025.224.363-35-Sócio Proprietário

FLAVIO ALVES
CARVALHO
LIMA:02522436333

Assinado de forma digital por
FLAVIO ALVES CARVALHO
LIMA:02522436333
Dados: 2025.07.08 14:32:06 -03'00'

ADEMAR VIANA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA
Flávio Alves Carvalho Lima
Sócio Proprietário

Concretta Soluções de Engenharia Eireli
CNPJ: 33.975.875/0001-68

Rua Piauí, nº 968, Sala 1 Centro, CEP 65.901-600
Imperatriz - MA



@ademarvianase



(99) 98469-1997





Secretaria de Infraestrutura



RESCISÃO DE CONTRATO

RESCISÃO DE CONTRATO Nº 093/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO
DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 098/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA. CONTRATADO: CONCRETETA
SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: A
contratação de serviços especializados de
acompanhamento, fiscalização, controle de obras e
elaboração de projetos básicos. VALOR R\$ 173.000,00
(cento e setenta e três mil reais) REGÊNCIA: Lei nº
8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
15.451.0006.2-038 - Manutenção das Atividades da
Secretaria de Infraestrutura 3.3.90.39.00.00 - Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.122.0006.2-017
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de
Educação 12.361.0003.2-036 - Manutenção do Ensino
Fundamental - 30% 12.365.0003.2-198 - Manutenção da
Educação Infantil - 30% 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços
de Terceiros - Pessoa Jurídica São Francisco do Brejão
(MA), 10 de junho de 2025. EDINEY DE CARVALHO
GONÇALVES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: s6owiwvuy8c20250721100730

